



PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Guarulhos, 28 de dezembro de 2020.

**Ofício Circular nº 415/2020 - DCEOE - SESE03**

Aos Conselhos Escolares, Educacionais e Gestores

**Assunto:** Entrega da prestação de contas do 3º quadrimestre de 2020 - Prorede

Em atendimento às Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, solicitamos que a apresentação da prestação de contas se dê **quadrimestralmente**.

Neste sentido, a entrega da prestação de contas relativa ao 3º quadrimestre deverá se dar no período de 25/01/2021 a 12/02/2021, rogando especial atenção quanto à necessidade do cumprimento dos prazos em razão da ostensiva fiscalização do Tribunal de Contas em relação aos repasses efetuados.

A prestação de contas deverá ser composta de vias originais dos documentos relacionados abaixo:

1. Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo Presidente da entidade;
2. Demonstrativo das Despesas Realizadas assinado pelo Presidente e membros do conselho fiscal da entidade;
3. Extratos bancários da conta corrente e de aplicação financeira do período correspondente à prestação de contas;
4. Relatório de Execução do Objeto - **Inciso VII (anual)**;
5. Demonstrativo integral das receitas e despesas, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração, conforme modelo RP-10 - **Inciso IX (anual)**;
6. CD ou pen drive contendo arquivos em **pdf** das despesas realizadas e de todos os documentos apresentados fisicamente, bem como o Demonstrativo das Despesas Realizadas em **excel**;
7. Termo de Doação, Ofício de Tombamento e protocolo de encaminhamento ao Dase dos bens adquiridos com a parcela de bens permanentes;
8. Incisos **V, VII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII, XIX e XX** conforme o Artigo 181 das Instruções nº 01/2020 do TCESP.



PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Encaminhamos anexos os novos modelos dos incisos e checklist para facilitar a conferência dos documentos e evitar que a prestação de contas seja devolvida para correções.

Informamos ainda que, em consonância as análises efetuadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a partir dessa prestação de contas, **deverão ser lançadas todas as despesas efetivamente pagas até o dia 31/12/2020**, na ordem do extrato da conta corrente, ou seja, em **regime de caixa**. As despesas que não forem pagas até esta data serão lançadas na próxima prestação de contas.

Estamos à disposição para o saneamento de eventuais dúvidas e contamos com a compreensão de todos neste momento de compatibilização de nossos procedimentos as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

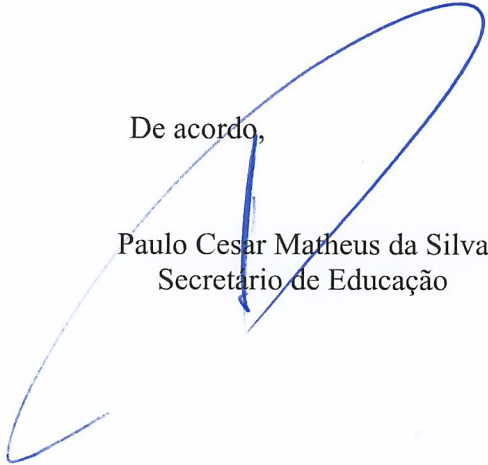
Para mais esclarecimentos, colocamo-nos à disposição pelos telefones 2475-7383 e 2475-7322, com Marleide ou Josuel.

Atenciosamente,



Eduardo da Silva Tavares  
Diretor de Departamento

De acordo,



Paulo Cesar Matheus da Silva  
Secretário de Educação